



BENEDITA GABRIEL DE SOUSA
CNPJ: 30.972.253/0001-98
FONE: (88) 98128-4228
RUA SETOR II, S/N - JAIBARAS - SOBRAL/CE

Ao
Órgão Contratante Prefeitura Municipal de Barroquinha
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 2025.05.05.01PE
Processo Administrativo nº 00008.20250217/0004-68
A/c: Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A Empresa **BENEDITA GABRIEL DE SOUSA 51270790382**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.972.253/0001-98**, com sede na **St São Vicente, S/N – Setor I loja, Jaibairas- Sobral/Ce**, neste ato representada por seu Representante Legal, o (a) Sr (a). **Benedita Gabriel de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº **91015117409 SSP CE**, inscrito no CPF sob o nº **512.707.903-82**, vem, respeitosamente, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 2025.05.05.01PE, bem como na forma da legislação vigente, conforme o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, pelo que expõe para ao final requerer o seguinte:

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Primeiramente, resta-nos esclarecer que, no presente caso, a impugnação ora interposta se constitui em instrumento inegavelmente benéfico à Administração Pública, na medida em que permite a análise das regras editalícias, trazendo ao conhecimento dos agentes, responsáveis pelo certame, as possíveis falhas e inadequações que precisam, por ventura, ser corrigidas no edital para o sucesso da licitação a ser promovida

A análise prudente, imparcial e responsável da impugnação ao edital pela entidade promotora da licitação gera, comprovadamente, o aumento da competitividade e, por consequência, do número de propostas vantajosas que resultam em economia ao Erário, até porque grande parte das impugnações visam corrigir imperfeições do ato convocatório que invariavelmente cerceiam, ainda que não intencionalmente, a participação de empresas do ramo do objeto licitado.

De toda sorte, independentemente da análise da tempestividade da impugnação ao edital, é dever do Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados contra o ato convocatório, se não pela tempestividade, mas pelo interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa.

A existência de vícios e ou irregularidades, caso realmente eles existam e não sejam analisados em tempo hábil, fatalmente ensejarão no fracasso do certame licitatório nas suas fases sucessivas ou até mesmo no decorrer do contrato dela decorrente, fazendo com que o ente licitante não atinja seus objetivos. Por essas razões, é sempre preferível que a Administração Pública se esforce para assegurar a legalidade do certame licitatório, não ignorando eventuais falhas que possam existir no edital.

As leis administrativas são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos, uma vez que contém verdadeiros poderes - deveres, irrenunciáveis pelos

CNPJ: 30.972.253/0001-98
FONE: (88) 98128-4228
RUA SETOR II, S/N - JAIBARAS - SOBRAL/CE



BENEDITA GABRIEL DE SOUSA
CNPJ: 30.972.253/0001-98
FONE: (88) 98128-4228
RUA SETOR II, S/N - JAIBARAS - SOBRAL/CE

agentes públicos. Por outras palavras, a natureza da função pública e a finalidade do Estado impedem que seus agentes deixem de exercitar os poderes e de cumprir os deveres que a lei lhes impõe. Tais poderes, conferidos à Administração Pública para serem utilizados em benefício da coletividade não podem ser renunciados ou descumpridos pelo administrador, sob o risco de violação ao princípio da legalidade

I- TESPETIVIDADE:

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 (três) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento da proposta e documentos de habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 26/05/2025, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II- FATOS:

A Licitante tem pleno interesse em participar da licitação supramencionada para **SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, SERIGRÁFICOS E CONFECCIONÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**, conforme Objeto constante no Edital de Contratação e Termo de Referência anexo ao edital.

Quando da observância ao respectivo Edital, a impugnante deparou-se com a existências de irregularidades e/ou vícios que, por si sós, ensejam o comprometimento à continuidade legal do mencionado certame, podendo igualmente comprometer a participação, tanto da Impugnante quanto de qualquer outro participante, frustrando, assim, o caráter competitivo do procedimento licitatório.

Contudo, ao passo que no presente certame traz consigo cláusulas que comprometem a disputa, a Administração fica inviabilizada de analisar uma oferta mais vantajosa.

Com efeito, o exame acurado do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria óbice ao bom andamento do certame e em não assim procedendo que essa Corte de Contas possa tomar as medias cabíveis para as devidas retificações necessárias

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê/deixa de exigir...

Encontrei um erro 1-

O item 37 do Lote 04 e 38 e 39 do lote 5 do lote encontrar com a unidade de medida errada, pois a forma certa de ser e em METRO, pois o item e se confeccionada em METRO² e não em unidade

CNPJ: 30.972.253/0001-98
FONE: (88) 98128-4228
RUA SETOR II, S/N - JAIBARAS - SOBRAL/CE



BENEDITA GABRIEL DE SOUSA
CNPJ: 30.972.253/0001-98
FONE: (88) 98128-4228
RUA SETOR II, S/N - JAIBARAS - SOBRAL/CE

| LOTE 4 - BRINDES | | | | | |
|--|---|--------|---------|-----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 34 | TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZADO - Tam. 18x25 com Base de MDF e pinos de inox. Campeonato Escolar. Logomarca da Prefeitura colorida. | 524.0 | Unidade | R\$ 46,24 | R\$ 24.229,76 |
| Especificação: TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZADO - Tam. 18x25 com Base de MDF e pinos de inox. Campeonato Escolar. Logomarca da Prefeitura colorida. | | | | | |
| 35 | SQUEEZE GARRAFA ESPORTIVA PLÁSTICO 850 ML PERSONALIZADA. Cores variadas. Bico rosqueável. Formato para encaixe dos dedos no corpo da garrafa. Altura: 24 cm; largura: 7,5 cm; Circunferência: 23,6 cm; Peso aproximado: 62 gramas. Medida aproximada para gravação: (CxL) 11 cm X 5 cm. | 1200.0 | Unidade | R\$ 7,65 | R\$ 9.180,00 |
| Especificação: SQUEEZE GARRAFA ESPORTIVA PLÁSTICO 850 ML PERSONALIZADA. Cores variadas. Bico rosqueável. Formato para encaixe dos dedos no corpo da garrafa. Altura: 24 cm; largura: 7,5 cm; Circunferência: 23,6 cm; Peso aproximado: 62 gramas. Medida aproximada para gravação: (CxL) 11 cm X 5 cm. | | | | | |
| 36 | MEDALHA DE INOX PERSONALIZADA - Tam.6x6, em inox.Com fita de cetim. Logomarca da Prefeitura colorida. | 950.0 | Unidade | R\$ 5,16 | R\$ 4.902,00 |
| Especificação: MEDALHA DE INOX PERSONALIZADA - Tam.6x6, em inox.Com fita de cetim. Logomarca da Prefeitura colorida. | | | | | |
| 37 | BANNER COLORIDO - Tamanho 1,30cm x 90cm, acabamento em bastão, com qualidade fotográfica, com fixação. | 565.0 | Unidade | R\$ 89,63 | R\$ 50.640,95 |
| Especificação: BANNER COLORIDO - Tamanho 1,30cm x 90cm, acabamento em bastão, com qualidade fotográfica, com fixação. | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 88.952,71 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) | | | | | |

| LOTE 5 - BANNERS E PLACAS | | | | | |
|---|--|-------|---------|-----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 38 | BANNER EM LONA VINÍLICA 440G, COLORIDO, TIPO FAIXA, DIMENSÃO 200 X 100 CM. | 250.0 | Unidade | R\$ 72,94 | R\$ 18.235,00 |
| Especificação: BANNER EM LONA VINÍLICA 440G, COLORIDO, TIPO FAIXA, DIMENSÃO 200 X 100 CM. | | | | | |
| 39 | BANNER COLORIDO - LONA IMPRESSA COM ACABAMENTO EM ILHÓS MEDIDO 500CM X 200CM | 150.0 | Unidade | R\$ 66,67 | R\$ 10.000,50 |

Esses produtos são confeccionada em metragem e não em unidade, assim se altera o valor unitário.

III- PEDIDOS:

Ex positis, uma vez evidenciados os vícios e irregularidades que maculam o Edital, passa a Impugnante a rogar da Autoridade competente o seguinte:

a) Inicialmente, a admissibilidade da presente Impugnação, com a observação ao item acima suscitado, devendo a mesma ser conhecida e, ao final, provida pelos motivos anteriormente expostos;

b) No mérito, diante dos vícios e ilegalidades apontadas no presente Certame, vem a Impugnante à presença de V. Sa., pleitear que sejam corrigidas as irregularidade apontada, as quais mantém o Ato Convocatório eivado de vício e, por conseguinte, maculam o certame. Em caso de não atendimento às súplicas aqui suscitadas, a impugnante requer, a SUSPENSÃO do processo licitatório e, em seguida, a procedência do presente pedido no sentido de se

CNPJ: 30.972.253/0001-98
FONE: (88) 98128-4228
RUA SETOR II, S/N - JAIBARAS - SOBRAL/CE



BENEDITA GABRIEL DE SOUSA

CNPJ: 30.972.253/0001-98

FONE: (88) 98128-4228

RUA SETOR II, S/N - JAIBARAS - SOBRAL/CE

CORRIGIR o Edital em apreço, retificando-se o mesmo nos termos equivocados, para a devida adequação aos termos da legislação vigente, com a posterior REABERTURA DE PRAZO;

Requer ainda, que seja determinada a republicação do Edital de Pregão Eletrônico em questão, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,

P. deferimento.

Sobral, 26 de Maio de 2025.

Benedita Gabriel de Sousa

Proprietaria

CNPJ 30.972.253/0001-98



CNPJ: 30.972.253/0001-98

FONE: (88) 98128-4228

RUA SETOR II, S/N - JAIBARAS - SOBRAL/CE